

## ACÓRDÃO Nº 121/2016 - TCU – Plenário

1. Processo nº TC-016.608/2015-1.
2. Grupo I; Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Maria das Dores Silvestre (CPF 346.529.304-53); Damião Beltrão Ferreira (CPF 659.372.104-25); Carlos Paulino dos Santos (CPF 015.305.584-76); Carmozina Alves (CPF 015.626. 234-78); Cecília de Almeida (CPF 015.793.614-71); Cícera da Silva (CPF 015.407.874-35); Cícera do Carmo dos Santos (CPF 015.845.404-94); Cícera dos Santos (CPF 015.500.384-43); Cícera Maria de Oliveira (CPF 956.652.934-15); Cícero Alexandre dos Santos (CPF 015.881.124-03); Cícero dos Santos (CPF 015.613.314-81); Cícero dos Santos (CPF 015.620.274-33); Cícero Paulo da Silva (CPF 015.642.644-75); Cláudia Araújo (CPF 015.932.634-65).
4. Entidade: Gerência Executiva do INSS em São Miguel dos Campos/AL.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas – Secex/AL.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada em decorrência da concessão irregular de benefícios previdenciários, no âmbito da Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em São Miguel dos Campos/AL;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. excluir da relação processual os segurados Carlos Paulino dos Santos, Carmozina Alves, Cecília de Almeida, Cícera da Silva, Cícera do Carmo dos Santos, Cícera dos Santos, Cícera Maria de Oliveira, Cícero Alexandre dos Santos, Cícero dos Santos, Cícero dos Santos, Cícero Paulo da Silva e Cláudia Araújo;

9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, e 16, inciso III, alínea “d”, 19 e 23, inciso III, da Lei 8.443/1992, julgar irregulares as contas da Sra. Maria das Dores Silvestre, condenando-a, em solidariedade com o Sr. Damião Beltrão Ferreira, ao pagamento das importâncias abaixo especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas originais dos débitos a seguir indicadas até a sua efetiva quitação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do INSS, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada Lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno/TCU:

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Carlos Paulino dos Santos (CPF 015.305.584-76).

Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data
245,00	11/9/2006	380,00	9/7/2007
350,00	2/10/2006	380,00	8/8/2007
350,00	1/11/2006	380,00	14/9/2007
350,00	1/12/2006	380,00	8/10/2007
350,00	2/1/2007	380,00	8/11/2007
350,00	1/2/2007	380,00	10/12/2007
350,00	1/3/2007	380,00	9/1/2008
350,00	2/4/2007	380,00	11/2/2008

380,00	2/5/2007	380,00	4/3/2008
380,00	1/6/2007	----	----

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Carmozina Alves (CPF 015.626.234-78).

Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data
175,00	17/11/2006	380,00	9/10/2007
350,00	7/12/2006	380,00	9/11/2007
350,00	2/1/2007	380,00	10/12/2007
350,00	1/2/2007	380,00	2/1/2008
350,00	1/3/2007	380,00	21/2/2008
350,00	2/4/2007	380,00	28/2/2008
380,00	2/5/2007	415,00	31/3/2008
380,00	1/6/2007	415,00	29/4/2008
380,00	2/7/2007	415,00	29/5/2008
380,00	1/8/2007	415,00	30/6/2008
380,00	10/9/2007	415,00	29/7/2008

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Cecília de Almeida (CPF 015.793.614-71).

Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data
139,33	11/6/2007	380,00	2/1/2008
380,00	11/6/2007	380,00	7/2/2008
380,00	9/7/2007	380,00	10/3/2008
380,00	7/8/2007	415,00	8/4/2008
380,00	10/9/2007	415,00	7/5/2008
380,00	5/10/2007	415,00	3/6/2008
380,00	8/11/2007	415,00	15/7/2008
380,00	7/12/2007	415,00	18/8/2008

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Cícera da Silva (CPF 015.407.874-35).

Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data
245,00	8/8/2006	380,00	4/9/2007
350,00	1/9/2006	380,00	4/10/2007
350,00	2/10/2006	380,00	1/11/2007
350,00	13/12/2006	380,00	3/12/2007
350,00	1/12/2006	380,00	21/12/2008
350,00	2/1/2007	380,00	25/1/2008
350,00	1/2/2007	380,00	25/2/2008
350,00	1/3/2007	415,00	25/3/2008
350,00	2/4/2007	415,00	25/4/2008
380,00	2/5/2007	415,00	26/5/2008

380,00	1/6/2007	415,00	25/6/2008
380,00	2/7/2007	415,00	25/7/2008
380,00	1/8/2007	----	----

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Cícera do Carmo dos Santos (CPF 015.845.404-94).

Valor (R\$)	Data Pagt°
367,33	16/8/2007
380,00	13/9/2007
380,00	11/10/2007
380,00	6/11/2007
380,00	10/12/2007
380,00	8/1/2008
380,00	29/1/2008
380,00	27/2/2008

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Cícera dos Santos (CPF 015.500.384-43).

Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data
105,00	4/8/2006	380,00	6/6/2007
350,00	4/8/2006	380,00	9/7/2007
350,00	11/9/2006	380,00	8/8/2007
350,00	5/10/2006	380,00	14/9/2007
350,00	7/11/2006	380,00	8/10/2007
350,00	6/12/2006	380,00	12/11/2007
350,00	5/1/2007	380,00	10/12/2007
350,00	6/2/2007	380,00	8/1/2008
350,00	6/3/2007	380,00	2/1/2008
350,00	5/4/2007	380,00	27/2/2008
380,00	7/5/2007	----	----

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Cícera Maria de Oliveira (CPF 956.652.934-15).

Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data
140,00	4/8/2006	380,00	7/8/2007
350,00	4/8/2006	380,00	6/9/2007
350,00	6/9/2006	380,00	4/10/2007
350,00	5/10/2006	380,00	7/11/2007
350,00	7/11/2006	380,00	6/12/2007
350,00	6/12/2006	380,00	28/12/2007
350,00	5/1/2007	380,00	30/1/2008
350,00	6/2/2007	380,00	28/2/2008
350,00	6/3/2007	415,00	28/3/2008
350,00	5/4/2007	415,00	29/4/2008
380,00	7/5/2007	415,00	29/5/2008

380,00	6/6/2007	415,00	27/6/2008
380,00	5/7/2007	415,00	30/7/2008

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Cícero Alexandre dos Santos (CPF 015.881.124-03).

Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data
380,00	12/11/2007	415,00	26/3/2008
380,00	6/12/2007	415,00	25/4/2008
380,00	21/12/2007	415,00	27/5/2008
380,00	28/1/2008	415,00	25/6/2008
380,00	4/3/2008	415,00	28/7/2008

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Cícero dos Santos (CPF 015.613.314-81).

Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data
140,00	18/10/2006	380,00	2/10/2007
350,00	13/11/2006	380,00	5/11/2007
350,00	4/12/2006	380,00	12/12/2007
350,00	3/1/2007	380,00	24/12/2007
350,00	2/2/2007	380,00	28/1/2008
350,00	2/3/2007	380,00	28/2/2008
350,00	3/4/2007	415,00	26/3/2008
380,00	3/5/2007	415,00	28/4/2008
380,00	4/6/2007	415,00	27/5/2008
380,00	5/7/2007	415,00	27/6/2008
380,00	6/9/2007	415,00	28/7/2008
380,00	6/9/2007	----	----

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Cícero dos Santos (CPF 015.620.274-33).

Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data
105,00	10/11/2006	380,00	5/10/2007
350,00	10/11/2006	380,00	8/11/2007
350,00	7/12/2006	380,00	7/12/2007
350,00	8/1/2007	380,00	8/1/2008
350,00	7/2/2007	380,00	12/2/2008
350,00	7/3/2007	380,00	7/3/2008
350,00	9/4/2007	415,00	8/4/2008
380,00	8/5/2007	415,00	8/5/2008
380,00	8/6/2007	415,00	6/6/2008
380,00	6/7/2007	415,00	8/7/2008
380,00	7/8/2007	415,00	8/8/2008
380,00	10/9/2007	----	----

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Cícero Paulo da Silva (CPF 015.642.644-75).

Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data
175,00	21/11/2006	380,00	8/8/2007
350,00	7/12/2007	380,00	13/9/2007
350,00	6/1/2007	380,00	8/10/2007
350,00	7/2/2007	380,00	12/11/2007
350,00	7/3/2007	380,00	13/12/2007
350,00	9/4/2007	380,00	9/1/2008
380,00	6/5/2007	380,00	12/2/2008
380,00	6/6/2007	380,00	7/3/2008
380,00	9/7/2007	----	----

Responsáveis: Damião Beltrão Ferreira e Maria das Dores Silvestre.

Beneficiário: Cláudia Araújo (CPF 015.932.634-65).

Valor (R\$)	Data	Valor (R\$)	Data
12,66	11/9/2007	380,00	10/12/2007
380,00	11/9/2007	380,00	8/1/2008
380,00	11/10/2007	380,00	31/1/2008
380,00	8/11/2007	380,00	29/2/2008

9.3. aplicar, individualmente, à Sra. Maria das Dores Silvestre e o Sr. Damião Beltrão Ferreira, a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, a contar da data deste Acórdão até a data do efetivo recolhimento, caso não seja paga no prazo estabelecido, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, caso não atendidas as notificações;

9.5. autorizar, desde logo, caso solicitado e o processo não tenha sido remetido para cobrança judicial, o pagamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno/TCU, fixando-se o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, devendo incidir sobre cada valor mensal os correspondentes acréscimos legais, na forma prevista na legislação em vigor, sem prejuízo de alertar aos responsáveis que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela implicará o vencimento antecipado do saldo devedor;

9.6. inabilitar a Sra. Maria das Dores Silvestre e o Sr. Damião Beltrão Ferreira para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, pelo período de cinco anos, com fundamento no art. 60 da Lei 8.443/1992;

9.7. comunicar ao Instituto Nacional do Seguro Social e à Procuradoria-Geral Federal que a decisão de afastar a responsabilidade dos beneficiários dos pagamentos previdenciários inquinados não impede a adoção de providências administrativas e/ou judiciais com vistas à recuperação dos valores indevidamente pagos; e

9.8. encaminhar cópia do presente acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Alagoas, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992, c/c o § 7º do art. 209 do Regimento Interno do TCU, para adoção das medidas que entender cabíveis.

10. Ata nº 2/2016 – Plenário.

11. Data da Sessão: 27/1/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0121-02/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

**AROLDO CEDRAZ**

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

**VITAL DO RÊGO**

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

**PAULO SOARES BUGARIN**

Procurador-Geral